

Pesquisa para comprovação de propriedade do terreno ocupado pela paróquia de Santa Rita de Cássia no bairro das Palmeiras, em Ribeirão Preto - antiga Fazenda das Palmeiras

Por José Antonio Correa Lages

No “*libelo cível de força e esbulho de terras*” entre os Dias Campos e os Reis de Araújo, nós podemos encontrar as informações mais remotas do que seria mais tarde a Fazenda das Palmeiras, integrante do grande latifúndio chamado pelos litigantes de Fazenda do Rio Pardo. Wanderley dos Santos (ex-diretor do Arquivo Histórico de Franca, já falecido) sugere que a ocupação da área das Palmeiras por José Dias Campos e seus filhos venha desde 1811 como uma extensão de terras aquém do Rio Pardo a partir das que já ocupavam na região de Batatais. Eles confirmaram aquela posse em 1816, procurando estabelecer benfeitorias, porém, ao que parece não o suficiente para impedir invasões de intrusos, como os Reis de Araújo, a partir de sua ocupação muito próxima e também muita antiga na Fazenda Figueira.

Assim é que, na versão da família Reis, entre 1816 e 1822, parte das terras ribeirinhas do córrego das Palmeiras foram ocupadas por Manoel Francisco da Silva, casado com Senhorinha Maria de Jesus, e Antônio Custódio, casado com Maria Teodora, que se estabeleceram em uma posse de matos e campos de cultura no ribeirão da Piedade, vertente do Rio Pardo. Este ribeirão da Piedade será chamado de ribeirão do Campo pelos Dias Campos e, posteriormente, batizado definitivamente de ribeirão das Palmeiras pela família Reis.

O mesmo documento informa que aquelas terras confrontavam pela nascente com José Dias Campos, reconhecendo assim a presença desta família no restante da antiga fazenda Rio Pardo. Defrontavam ainda subindo o espigão com o alferes Matheus José dos Reis e, da parte direita, com Francisco de Faria. Esta confrontação com Matheus dos Reis sugere, já naquele tempo, a existência de uma demarcação possível das Palmeiras com uma outra área distinta, de propriedade do mesmo Matheus, muito possivelmente ainda uma extensão da Fazenda Figueira. E este Francisco de Faria é o mesmo que possuía serviços no lugar chamado Lagoa ou Lagoinha ou Furquilha, serviços que foram comprados pelos Reis que passaram a denominar aquela fazenda de Ribeirão Preto ou Pontinha, conforme declaram no referido processo judicial.

Seguindo a argumentação favorável aos Reis, Manoel Francisco de Faria e Antônio Custódio efetuaram a venda dessas terras para José Severino, o qual vendeu as mesmas por volta de 1822, para os irmãos Vicente e Matheus dos Reis. Mas uma análise mais profunda do documento sugere que, mesmo tendo as adquirido antes, somente a partir de 1832 irão tentar se estabelecer nelas. Daí, os conflitos com a família Dias Campos, proveniente também de Batatais.

Por escritura particular datada de 08/01/1833, Matheus José dos Reis e sua mulher Prudência Maria de Jesus, senhores de três partes de terras no “lugar denominado Palmeiras”, efetuaram a doação de uma parte ao seu irmão e cunhado Manoel José dos Reis, nos termos abaixo:

“Dizemos nós abaixo assignados, eu Matheos José dos Reis e m^a m.er Proidencia Maria de J.s., q. entre os mais bens e. somos Senhores, e poçidores com livres e geral administração, e bem assim uma sorte de Terras composta de Mattos e Campos de criar citas além das vertentes do Rio Pardo no Distrito da Freguesia de Casa Branca TR. Da V^a de Mogi-Mirim e ql. Nos passou José Severino nosso vendedor, em cujas terras somos sócios com meu irmão Vicente José dos Reis, em uma vertente que faz divisa com a fazenda de nossa Mai e sogra, no lugar denominado palmeiras: cuja sorte de terras ou vertentes, fazendo menção em trez p.es Fazemos uma PE. Doação a nosso irmão e conhado Mel. Jo. Dos Reis, o qt. Poderá possuir desfrutar, e dispor como suas q. ficão sendo de hoje para todo o sempre, e PA. Cujo fim lhe empossamos nellas com toda Acção Jus e domínio, ficando elle doado e obrigado a ql. Direito Nacional, e nós Doadores rogamos as Justiças de S.M.I. de hum e outro foro dem a esta nossa escritura todo vigor como se fosse Pública, e q. do lhe falte algum ponto em direito os avemos declarados aqui como se nelles fisessem menção e PA. Clarezza lhe mandemos passar o pres.te Docum.to TAM so p.r mim asignado, e arrego de Ma. Mer. Se asigna o meu irmão o meo irmão Vicente José dos Reis. 8 de janeiro de 1833.

Matheus Joze dos Reis

Asino arrego das Adoadora Proidencia Maria de Js.

Vicente José dos Reis

T^a presente Vicente Ferreira da Silva

José Matheus dos Reis

Como Tes^a q. este fiz e vi assignar Narciso Frz. Leão

Esta escritura foi encontrada por Roberto Vasconcelos Martins no Cartório do 1º Ofício de São Simão, maço nº 16, Autos da Divisão da Fazenda da Cachoeirinha, apenso 53 (no qual foi anexado evidentemente por equívoco). É a primeira vez que aparece citada em um documento uma referência a Fazenda das Palmeiras e por analogia também ao córrego do mesmo nome. Vê-se, portanto, que a Palmeiras é a mais antiga, dentre as fazendas em que se desmembrou a antiga e grande fazenda Rio Pardo.

No inventário, já mencionado da mulher do Capitão Matheus José dos Reis, em 1838, esta fazenda aparece como sua, mas em litígio com Hilário Dias Campos. Em 1845, o Capitão Matheus já falecera e seus filhos herdaram as terras das Palmeiras. **Um deles, José Matheus dos Reis, foi quem fez a primeira tentativa de doação de uma gleba nas terras desta fazenda para a formação do patrimônio eclesiástico de São Sebastião, como ainda veremos.**

A Fazenda das Palmeiras se estendia até as barrancas do Rio Pardo, limitando-se, a leste com a Fazenda da Figueira, ao sul, com a da Pontinha e a do Retiro; e ao Oeste, com a mesma Pontinha.

Vicente José dos Reis, irmão e sócio do Capitão Matheus, faleceu em

02/01/1839 em Batatais, sendo inventariado a partir de 16/11/1839 na Fazenda Figueira. Nos bens de raiz do inventário, nada constou sobre as terras nas Palmeiras, tendo em vista que Vicente José dos Reis, antes de falecer, entre 1833 e 1838, efetuara a venda das mesmas ou parte delas para Vicente José Ferreira e sua mulher Ana Jacinta Machado.

Assim é que, segundo Osmani Emboada da Costa (1955, p. 19, n. 5), eram condôminos na Fazenda das Palmeiras em 1852 os seguintes moradores:

1. Ana Jacinta, viúva de Vicente Alves da Silva (ou Vicente José Ferreira) e seus filhos ainda menores:
 2. *Luís*;
 3. *Francisco*;
 4. *Antônio*;
 5. *Jerônimo*;
 6. *João*;
 7. *Manuel*.
8. Matheus José dos Reis (filho de José Matheus dos Reis e Honorina Maria Joana, portanto, neto do Capitão Matheus José dos Reis) e sua mulher,
9. Maria Silveria Gomes Ferreira;
10. Miguel Bezerra dos Reis e sua mulher,
11. Francelina Maria Teodora, filha do Capitão Matheus José dos Reis;
12. Antônio Bezerra Cavalcanti e sua mulher,
13. Bárbara Maria Gertrudes, irmã do Capitão Matheus José dos Reis;
14. Mariano Pedroso de Almeida (havia comprado sua parte de José Alves da Silva que, por sua vez, comprara de Manoel José dos Reis – pesquisa de Roberto Vasconcelos Martins) e sua mulher,
15. Maria Lourenço do Nascimento;
16. João Alves da Silva Primo e sua mulher,
17. Ana Delfina Bezerra, filha de Antônio Bezerra Cavalcanti e Bárbara Maria Gertrudes (Reis de Araújo).

Nos registros paroquiais de terras da freguesia de São Simão, datados de 1856 e pesquisados por Roberto Vasconcelos Martins, vamos encontrar os seguintes condôminos na Fazenda das Palmeiras:

Condômino	Antecessor
Antônio José Teixeira Junior	Por doação de sua sogra Maria Silveria da Anunciação, viúva de <i>Vicente Jose dos Reis</i>
Ana Jacinta Machado (ou do Nascimento)	Por herança de seu finado esposo Vicente Alves da Silva (ou Vicente Alves Ferreira)

Mariano Pedroso de Almeida	Por compra a Antônio Joaquim de Oliveira, Antônio Joaquim da Cunha e Antônio de Souza Martins
Maria das Dores de Jesus	Por herança de seu finado marido
Bárbara Maria Gertrudes	Por herança de seu finado marido Antônio Bezerra Cavalcanti
Fernando de Souza Viana	Por herança do falecido sogro Vicente Alves da Silva (ou Alves Ferreira)
José Matheus dos Reis	Por herança de seus finados pais <i>Capitão Matheus e Prudência</i>
Matheus José dos Reis	Por herança de seus finados pais <i>Capitão Matheus e Prudência</i>
Antônio da Silva e Souza	
João Alves da Silva Primo	Por compra a José Alves da Silva e Manoel Ferreira da Silva
Luis Borges de Aquino	Por compra a Manoel Ferreira da Silva e por herança de seu finado sogro Vicente Alves da Silva (ou Alves Ferreira)
Joaquim Bernardes	Por compra a Antônio Jacinto da Silva

As doações de terras para a formação do patrimônio eclesiástico de São Sebastião das Palmeiras

Em 2 de novembro de 1845, José Matheus dos Reis - filho de um dos réus de dez anos antes, no libelo cível de força e esbulho dos Reis de Araújo contra os Dias Campos - o Capitão Matheus, foi o primeiro a doar terras para formar o patrimônio da futura capela sob invocação do mártir de São Sebastião. A família, agora, já consolidara seu domínio incontestado sobre vários territórios ao sul do Rio Pardo, se bem que continuasse a demanda judicial com os Dias Campos no Juízo de Mojimirim.

Discordamos dos cronistas e historiadores locais quando se referem ao “imperativo do espírito religioso” como explicação exclusiva para a formação do patrimônio de São Sebastião do Ribeirão Preto. Monsenhor João Lauriano, por exemplo, afirma que isto decorreu de um *“louvável espírito religioso com que a incipiente população desejava a presença mais frequente de um sacerdote que lhe prestasse a devida assistência espiritual...”* (1965, p. 12).

Ou Rubem Cione:

“Devemos afirmar, para sermos fiéis à História, que a fundação de Ribeirão Preto foi imperativo e consequência das aspirações religiosas que

se verificaram nos meados do século passado (século XIX) entre os desbravadores da terra, localizados no vale do Rio Pardo, do córrego das Palmeiras, do Retiro, do Ribeirão Preto, do Esgoto, da Figueira, etc.” (1992, p.65, n.82).

Nem mesmo Osmani Emboaba da Costa escapa a este tipo de análise:

“a José Matheus dos Reis coube o mérito da primeira tentativa de formação de um patrimônio destinado à manutenção de uma capela em honra de São Sebastião na qual se pudessem celebrar os ofícios religiosos, o que era desejo alimentado fervorosamente pelos demais moradores da região, muitas léguas afastados da matriz de São Simão que era o templo mais próximo”. (1955, p. 36, n.5).

A visão de mundo desses homens perdidos nas grandes distâncias dos sertões tinha em Deus e na salvação de suas almas um referencial para suas vidas. Acreditamos na profunda religiosidade dos primitivos povoadores da região de Ribeirão Preto, mas maximizar o imperativo religioso na formação de seu núcleo urbano nos leva a camuflar uma realidade estrutural subjacente àquele profundo sentimento espiritual: a necessidade de legitimar e regularizar a posse da terra. Assim, aqueles posseiros buscavam elevar-se à condição de cidadãos em um contexto em que a propriedade da terra se mercantilizava cada vez mais, nos albores da economia cafeeira.

Portanto, em 1845, José Matheus dos Reis tentou legitimar a sua posse, fazendo uma doação em terras cujo valor foi declarado em 40\$000, para a formação de um patrimônio destinado à manutenção de uma capela em honra de São Sebastião. José Matheus dos Reis era um dos proprietários da Fazenda das Palmeiras, desmembrada da antiga sorte de terras disputada entre sua família e os Dias Campos desde 1834. Transcrevemos abaixo a escritura de doação deste terreno:

Escritura de doação graciosa que faz José Mateus dos Reis ao mártir São Sebastião de uma porção de terras de campos e matos na fazenda denominada Palmeiras, da quantia de quarenta mil réis pela primeira avaliação, tudo como abaixo se declara. Saibam quantos este público instrumento de escritura de doação virem que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e quarenta e cinco, vigéssimo quarta da independência do Império do Brasil, aos dois dias do mês de novembro do dito ano, nesta freguesia de São Simão, termo da vila de Casa Branca, da sétima comarca da Província de São Paulo, em o escritório de mim, escrivão interino do Juízo de Paz adiante nomeado, e sendo aí compareceu presente Jose Mateus dos Reis, morador nesta freguesia, e reconhecido de mim pelo próprio nomeado de que trato e dou fé; e por ele me foi dito, presentes as testemunhas adiante nomeadas, e abaixo assinadas, que pelo presente instrumento, no melhor modo e forma de direito que podia fazer, disse ele ao outorgante que entre os mais bens que possuía com livre e

geral administração(X) e bem assim quarenta mil réis em terras na fazenda denominada Palmeiras, deste mesmo distrito, que possuía por herança paterna do seu falecido pai Mateus Jose dos Reis, cuja porção de terras de quarenta mil réis de avaliação se compõe campos, matos de culturas, disse ele, outorgante, que muito de sua livre e espontânea vontade, sem constrangimento algum por pessoa nenhuma, fazia de ditas terras já expressadas, doação ao mártir São Sebastião, para seu Patrimônio, e com a condição de, porém, no dito terreno, levantar uma capela, com o nome de capela de São Sebastião das Palmeiras, e cujas terras de quarenta mil réis assim declaradas, cede e transpassa todo o domínio que nas ditas terras tinha de ora em diante ao dito mártir São Sebastião ou quem de direito for seu procurador que para isso for autorizado na forma da lei; e disse ele, outorgante, que se obrigava em todo o tempo a fazer esta doação firme e valiosa e ... para sempre que nem ele, nem seus herdeiros ascendentes e descendentes o poderem em tempo algum chamar a si as ditas terras e pede rogar à justiça de S. M. Imperial e Constitucional lhes dêem a esta escritura toda a força e vigor; e se nela faltar alguns pontos ou cláusulas dos direitos necessários aqui a dava por expressa, e declarava menção. De como assim o disse, e outorgou, de que dou fé, me pediu a mim escrivão lhe lavrasse a presente, a qual sendo por mim feita e lida, aceitou e assinou com as testemunhas presentes Antônio Soares de Castilho, Manoel Soares Nazaret de Castilho, todos moradores deste Distrito, e reconhecidos de mim Manoel Joaquim de Souza, escrivão interino de Paz e Notas . Jose Mateus dos Reis. Testemunha, Antônio Soares de Castilho. Testemunha, Manoel Soares Nazareth de Castilho” (Certidão de 23 de abril de 1852, fornecida a Manoel de Nazareth Azevedo e inserta nos “Autos de Patrimônio da capela de São Sebastião no lugar denominado Bairro das Palmeiras”, pgs. 5 a 6 verso. Arquivos da Cúria Diocesana de Ribeirão Preto)

Não teve êxito a iniciativa de José Matheus dos Reis. Os termos de sua doação não atenderam às condições exigidas pela Câmara Episcopal de São Paulo, e nem poderia ser o contrário:

“Para ficar firme e valioso o presente patrimônio, deve o constante zelador justificar os itens seguintes:

- 1. Que as terras que formam o patrimônio valham 120\$000 para os juizamentos da mesma;*
- 2. Que as terras de vínculo doutra capela ou morgado não tem foro, censo, obrigação, nem encargo algum, não estão hipotecadas ou por outro qualquer princípio obrigada a vendas, dívidas, dotes ou fianças;*
- 3. Que na doação feita não há dolo, simulação, engano, nem pacto algum expresso ou simulado pelo que se obriga a restituírem em terra ou em parte no rendimento. A este item deporão os doadores bem como assinarão...*
- 4. Que das presentes doações que formam o patrimônio não resulta prejuízo a herdeiros ou credores, havendo-os. Além dos documentos que se*

apresentam, devem mostrar que os doadores são legítimos senhores e possuidores daquelas propriedades". (COSTA, 1955, p. 46, n.5).

O valor exigido das terras estava longe do valor do terreno doado por Jose Mateus dos Reis, mas o principal problema era a dificuldade de se comprovar a legalidade de domínio sobre elas. Terras é que não faltavam àqueles posseiros e, mesmo assim, eles não ampliaram, de imediato, suas doações. Decorreram alguns anos sem que a ideia da ereção da capela fosse levada adiante, mesmo com outras doações que pudessem facilitá-la.

Em 1850, José Antônio Pereira doou um alqueire de campo na sua Fazenda da Figueira "que se achava quase nos limites... para as partes das Palmeiras" (COSTA, 1955, p. 38, n.5), que permitisse a instalação de uma olaria, cujas rendas caberiam ao padroeiro São Simão até a ereção de uma capela próxima. Logo depois, José Borges da Costa e sua mulher, Maria Felizarda, bem como Antônio Alves da Silva doaram um alqueire de terreno para um cemitério público (COSTA). São comprovações de que no imaginário daqueles homens era forte a presença do sagrado e a expectativa da construção próxima de um templo atingia a todos eles. Além disso, a iniciativa de se construir um cemitério supõe um mínimo de adensamento populacional que já exigia tal empreendimento.

Todas estas iniciativas estão, com certeza, vinculadas ao projeto de vários posseiros de toda a região de legitimarem suas posses através das doações... Mas tudo indica que o apego à propriedade falava mais alto que a devoção ao santo no momento de concretizar tal projeto. Daí, a difícil tarefa a que se propuseram de formar um patrimônio vinculado a sucessivas doações até que fossem preenchidas as exigências da Câmara Episcopal.

Numa das raras vezes que Osmani Emboaba da Costa aponta em seu trabalho o verdadeiro nó górdio do problema das doações, ele afirma: "*apesar da insegurança jurídica das posses alegadas, quiseram os doadores imediatamente converter em realidade seus desejos...*" (1955, p. 48, n.5) ou ainda "*... demonstraram que os interessados não poderiam cumprir o exigido ... pois que um dos pontos capitais era a prova de legalidade da posse nas terras - legalidade que referente a uma fazenda pré-indiviso, era inviável*" (COSTA, 1955, p. 48, n.5).

É ainda Emboaba da Costa quem escreve:

"as formalidades eclesiásticas, todavia, arrefeceram o entusiasmo à constituição do patrimônio de São Sebastião apenas com terras da Fazenda Palmeiras, levando os interessados a cogitar da constituição do Patrimônio em outro local, cujas terras não estivessem judicialmente sujeitas a dúvidas" (1955, p. 48, n.5).

Agora, fica bastante claro que tais dúvidas judiciais estavam ligadas à forma de

aquisição da terra pelos Reis.

Em 1846, o Juiz de Casa Branca deu por encerrada a demanda entre os Reis de Araújo e os Dias Campos, com um termo de conciliação que garantiu a posse da terra aos primeiros, mas isso, talvez, fosse insuficiente para a Igreja reconhecer a legitimidade de suas posses. Pairavam dúvidas, com certeza. Prova disso é que Domingos José Fernandes registrou suas terras em 14.04.1856 no Registro Paroquial de Terras de São Simão (cumprindo determinação da lei 601), sob a denominação de “Santo Antônio da Boa Vista”, declarando que suas terras divisavam “pelo nascente *com os Dias ou Reis até o Rio Pardo*” (Arquivo Público do Estado de São Paulo. Registros Paroquiais de Terras de São Simão, 1956, livro 72). Antônio Dias Campos, um dos autores do libelo de 1834, ainda declarava como suas essas terras no Registro Paroquial de Terras de São Simão, em 1856, com as mesmas confrontações.

Vejamos, agora, as idas e vindas do processo de constituição do patrimônio eclesiástico de São Sebastião do Ribeirão Preto:

PRIMEIRA ETAPA (FRACASSADA)

DOADOR	FAZENDA	EXTENSÃO	AVALIAÇÃO	DATA
José Matheus dos Reis	Palmeiras	Não citada	40\$000	02.11.1845

SEGUNDA ETAPA (FRACASSADA)

DOADORES	FAZENDA	EXTENSÃO	DATA
Mariano Pedroso de Almeida e Maria Lourenço do Nascimento	Palmeiras	4 alqueires	14.03.1852
José Alves da Silva e Pulcina Maria de Jesus	Palmeiras	4 alqueires	12.03.1852
Matheus José dos Reis e Maria Silvéria Soares Ferreira	Palmeiras	4 alqueires	12.03.1852
Luís Gonçalves Barbosa e Antônia Maria dos Anjos	Palmeiras	1 alqueire	12.03.1852
Miguel Bezerra dos Reis e Francelina Maria Teodora	Palmeiras	2 alqueires	12.03.1852
Antônio Bezerra Cavalcanti e Barbara Maria Gertrudes	Palmeiras	2 alqueires	12.03.1852
Alexandre Antunes Maciel	Esgoto	2 alqueires	07.07.1852

Comentários sobre as escrituras de doação acima

- 1- Estas escrituras de doação não citam a localização dos terrenos doados, tão somente a extensão e o valor correspondente. Não existe documentação comprovando a sua demarcação, o que certamente se explica pela ausência da comprovação eclesiástica.
- 2- Segundo Osmani Emboaba da Costa (1955), a escritura particular de Mariano Pedroso de Almeida, sendo testemunha Manoel de Nazareth de Azevedo, se extraviou do conjunto das demais escrituras, apenas sendo mencionada numa relação que existiu nos Arquivos da Cúria Diocesana de Ribeirão Preto e da qual relação faz referência o Dr. Plínio Travassos dos Santos em *Ribeirão Preto Histórico e para a História*, “Diário da Manhã”, de 29 de abril de 1942. A relação inteira destas doações também se extraviou dos citados arquivos.
- 3- É interessante perceber que Manoel Soares de Castilho, testemunha da primeira doação em 1845 somente aparece como testemunha na doação agora, sete anos depois, de Alexandre Antunes Maciel, na fazenda do Exgoto, já desmembrada da antiga fazenda da Figueira. Mas, surpreendentemente, surge como testemunha nas demais doações um novo personagem: Manoel Fernandes do Nascimento, mineiro de Itajubá e que chegou à região de Ribeirão Preto entre 1846 e 1848. Ele aparece nessas escrituras destacado pelo escrivão como “*testemunha que este fiz e vi assinar*” (COSTA, 1955, p. 38-39).

Salta aos olhos nos documentos da época que **Manoel Fernandes do Nascimento** era o grande líder, o grande organizador da comunidade na luta pela construção de uma capela e de uma povoação nesta região que abrangia as fazendas das Palmeiras, Retiro, Barra do Retiro, Laureano e Ribeirão Preto Abaixo ou Pontinha. Ele não tinha raízes na região, era um adventício como vários de seus filhos que teve com suas esposas, as irmãs Marcolina Placidina da Costa e Paulina Placidina da Costa. Seria chamado de *entrante* ou *novo entrante* nos documentos do início século XIX. Sonhou como uma cidade num contexto ainda predominantemente rural. Quem sabe uma segunda Itajubá.

Ele pode ser considerado o primeiro urbanista de Ribeirão Preto, foi quem abriu as primeiras ruas e travessas do arraial que será formado mais tarde na Fazenda Barra do Retiro e onde nasceu e cresceu Ribeirão Preto, demarcou o seu largo central, mesmo antes da construção da capela. Mineiro como a maioria dos primeiros povoadores, pagou com a vida pelo sonho e atrevimento de querer construir uma urbe. Foi com certeza a maior vítima de todo um conjunto de tensões e conflitos que emergiu naqueles tempos tão difíceis, mas tão esperançosos.

Manoel Fernandes do Nascimento foi nomeado em 1859 fabriqueiro (=responsável pelas rendas e bens da Igreja) do patrimônio eclesiástico reconhecido pela Igreja em 1856 e foi morto, no exercício desta função em 1860, a mando justamente de Manoel Soares de Castilho e sua mulher, porque pretendia abrir uma rua bem no quintal de

Castilho.

Mas, voltemos ao caso das doações na Fazenda das Palmeiras. Ainda em 1852, aqueles moradores se dirigem ao vigário capitular do Bispado através de um documento implorando o aceite das doações:

“... pelos títulos que se apresentam a V. Sa. verá que vários habitantes, que tinham direitos no terreno da Fazenda das Palmeiras fizeram doações de porções no mesmo terreno, e que todas unidas há de perfazer meio quarto em quadra pouco mais ou menos, o que é suficiente para o patrimônio da mesma capela. E o ponto destinado para ela tem proporções para nele se criar uma povoação, pois tem boa aguada, é alto e arejado, e tendo nas suas vizinhanças boas e grandes matas de cultura: e estando já pronto parte dos materiais necessários para se levantar a mesma capela” (Petição para construção de uma capela nas Palmeiras. Certidão de 23 de abril de 1852 fornecida a Manuel de Nazareth Azevedo e inserta nos Autos do patrimônio da capela de São Sebastião no lugar denominado Bairro das Palmeiras, p. 5-6 verso. Arquivo da Cúria Arquidiocesana de Ribeirão Preto. In: COSTA, op. cit., p. 36-37, nota 5).

O documento acima é assinado por Jose Borges da Costa, Manoel de Nazareth de Azevedo, Antonio Soares de Castilho e Manoel Soares de Castilho. Este documento se refere às doações feitas desde 1845 e fala claramente na possibilidade de se construir uma povoação em torno da capela, mas o documento de doação de José Mateus dos Reis de 1845 não fala de povoação. Tudo indica que a pretensão inicial fosse apenas a legalização da posse através de doação de terras à Igreja. Já em 1852, era clara a intenção da povoação. Já estava em cena Manoel Fernandes do Nascimento, mas certamente nesta época com seus interesses já voltados para a Fazenda do Retiro/Barra do Retiro, e não mais para as Palmeiras.

Fica claro, por este documento, que o desejo de construção de uma capela não escondia o interesse de criar uma povoação em torno dela. Agiam, portanto, de forma integrada e planejada, com a finalidade de constituir um patrimônio que pudesse servir de núcleo de interesses comunitários ligados ao comércio e a outras atividades.

Dom Antônio Joaquim de Melo atende àquela petição dos moradores, contanto que a construção da capela:

“seja em lugar decente, alto, livre de umidade, desviado quanto possa ser de lugares imundos, sórdidos e de casas particulares, não sendo porém em lugar ermo, despovoado e que na dita capela tenha âmbito em roda para poderem andar procissão e tudo será feito debaixo da vista do Revmo. Sr. Vigário da Vara na forma do despacho...” (COSTA, 1955, p. 44, n.5).

Aquelas doações atingiram apenas 90\$000, faltavam ainda 30\$000, e assim, outra ainda foi feita em 19.12.1852 por João Alves da Silva Primo e sua mulher, Delfina Bezerra, esta já na Fazenda do Retiro.

Mesmo alcançando o valor exigido, o direito de propriedade de todas aquelas terras continuava judicialmente sujeito a dúvidas. As doações nas fazendas das Palmeiras e do Exgoto foram recusadas pela Igreja e caíram no esquecimento. É que apesar de encerrado o libelo cível de força e esbulho dos Dias Campos contra os Reis de Araújo, em 1846, um dos autores, Antônio Dias Campos, continuou com a demanda por muitos anos. E, pelo menos, as terras das Palmeiras continuavam sujeitas a dúvidas ainda em 1852.

Mas por que todo o interesse dos irmãos Castilho na formação deste patrimônio eclesiástico?

A conjugação de interesses para a construção da capela

A insistente busca, por parte de vários moradores da construção de um patrimônio eclesiástico e sua capela na Fazenda das Palmeiras, desde 1845, além das implicações relacionadas à legalização jurídica de suas posses, de que já falamos, é também um ato político significativo. Não era apenas o acesso garantido à tão desejada assistência religiosa, mas igualmente, o reconhecimento daquela incipiente comunidade, de fato e de direito, perante a Igreja oficial, portanto, perante o Estado. Não era apenas o acesso aos sacramentos, mas também a garantia do registro de nascimento, de matrimônio, de óbito, registros oficiais com todas as implicações jurídicas e sociais.

Aqueles posseiros de terras desejavam também o usufruto da formalidade civil com todo o direito à segurança que pudesse propiciar. É como se passassem de simples indivíduos a cidadãos, de homens sem direitos a homens com direitos, elevados a uma categoria superior e aceitos como concidadãos de uma nova comunidade.

É certo que Palmeiras fosse o assentamento mais antigo de toda aquela área, o “lugar das dúvidas”, como diziam os autos do libelo cível de esbulho de terras, de 1834, entre os Dias Campos e os Reis de Araújo. Ali, travava-se uma luta mais explícita pela posse da terra que precisava ser resolvida.

Apesar de a Igreja não ter aceitado e oficializado as doações nas Palmeiras, com certeza pela insegurança jurídica das doações, não pode haver dúvida de que os devotos de São Sebastião ergueram ali uma pequena ermida, se bem que não seja possível determinar a época exata de tal empreendimento.

Sabemos apenas que, no início de 1852, parte dos materiais para a construção da capela já estava ali à disposição (COSTA) e a capela só não havia sido erguida ainda por falta de autorização eclesiástica. Esta foi concedida pelo Bispo Diocesano, por Provisão de 17 de agosto de 1852, independentemente da existência e aprovação de um patrimônio que a mantivesse. De tal capela havia, ainda até pouco tempo, vestígios, como parte de um cruzeiro e, a seu lado, um esteio. Segundo a tradição oral,

tal capela se incendiou e foi depois demolida. *Sua localização corresponderia exatamente à área ocupada hoje pelo templo mais antigo e pelo templo recentemente construído e inaugurado, sede da paróquia, cuja matriz tem seu orago dedicado à Santa Rita de Cássia.*

O intenso processo de sucessões na propriedade da terra, com fracionamentos diversos provocados por heranças, doações, compras e vendas, fez aumentar em muito o número de posseiros naquelas glebas. O eixo de interesse na construção da capela desviou-se, então, das Palmeiras para as fazendas do Retiro, Barra do Retiro, Ribeirão Preto e Laureano.

A tradição oral nos diz também que houve intensa disputa entre os moradores das Palmeiras e os do Retiro pelo direito em sediar a capela e seu patrimônio que teriam finalmente o reconhecimento da Igreja. Não encontramos nenhum documento primário que disso fizesse referência.

Uma ermida, uma pequena capela, era e o fora por muito tempo, uma aspiração de uma comunidade dispersa de homens que viviam do amanho da terra. *“A assistência desejada, a confraternização acostumada e os aspectos institucionais que já apontamos, ou parte deles, eram justificativa bastante para tal aspiração”* (MARQUES, 1991, p. 19).

Mas havia ainda algo mais que a pudesse justificar. Até a escolha do lugar onde seria construída a capela e centro da comunidade, já planejada e desejada é um ato também econômico significativo, pois determinava o custo do transporte para cada fazendeiro, segundo Warren Dean, falando sobre Rio Claro (1977). O mesmo se pode dizer de Ribeirão Preto.

Na verdade,

“os patrimônios constituíam porções de terra cedidas por um senhor, ou por vários vizinhos, para servir de moradia e de meio de subsistência a quem desejasse morar de forma gregária e voltada para certas atividades ou que tivesse, no fundo, outro tipo de relacionamento de trabalho ou de troca com os doadores. Os grandes concessionários de terras desfaziam-se eventualmente de pequena parte do que detinham para atender à população não possuidora de chão e para se valer de sua instalação gregária próxima, produtiva e consumidora” (MARQUES, 1991, p. 22).

Isto explica o interesse dos irmãos Castilho em participar diretamente de todo o processo de petições junto às autoridades para o aceite, registro e legalização das doações. Eram talvez os maiores interessados na constituição de um patrimônio eclesiástico, da construção de uma capela e de uma povoação em torno dela, se bem que não doaram coisa alguma para a Igreja, mesmo sendo grandes proprietários. Mas eram fortes comerciantes, com grandes interesses na venda fácil de seus produtos para toda uma população rural que crescia com a chegada intensa de famílias vindas de Minas.

A constituição do patrimônio onde acabou se formando o núcleo inicial de Ribeirão Preto

E, assim, entramos na terceira fase da formação do patrimônio eclesiástico, a última, quando outros posseiros, desta vez na Fazenda do Retiro, onde eram condôminos, requereram a divisão judicial da mesma, o que lhes facilitava e, ao mesmo tempo, garantia a posterior legitimação eclesiástica para o patrimônio pretendido. Assim, novas doações foram feitas mais tarde. O historiador Rubem Cione nos dá a relação das doações que acabaram obtendo aprovação eclesiástica:

DOADORES	FAZENDA	EXTENSÃO	DATA
Mariano Pedroso de Almeida e Maria Lourenço do Nascimento	Retiro	2 alqueires	22.04.1853
José Borges da Costa e Maria Felizarda	Retiro	uma oitava de terras (9 alqueires)	20.03.1853
Inácio Bruno da Costa e Maria Izidora de Jesus	Retiro	uma oitava de terras (9 alqueires)	19.04.1853
Severiano João (ou Severino Joaquim) da Silva e Gertrudes Maria Teodora	Retiro	duas partes de terras (12 alqueires)	16.03.1853
João Alves da Silva e Ana Delfina Bezerra	Retiro	30 alqueires	19.12.1852
José Alves da Silva e Pulcina Maria de Jesus	Barra do Retiro	2 alqueires	1856

Podemos concordar com que estes seis doadores como os verdadeiros “fundadores” da cidade de Ribeirão Preto, pois suas doações foram oficialmente aceitas e regularizadas e, em conjunto, constituíram o Patrimônio de São Sebastião.

Como o próprio Emboaba da Costa afirma, com toda razão, *“há que admitir, por força da documentação existente, que as doações na Fazenda Retiro se destinavam ao patrimônio da capela de São Sebastião”* (1955, p. 56, n. 5).

Parece que agora o santo falou tão alto quanto à necessidade urgente de legitimação das posses. Quanto à Fazenda das Palmeiras, provavelmente, a legalização de suas posses deve ter sido alcançada de acordo com o registro de terras determinado pela Lei de Terras.

Ainda assim, o patrimônio da capela acabou sendo demarcado na Fazenda Barra do Retiro e não na do Retiro. Vejamos o que Emboaba da Costa nos informa a respeito:

“Parece provável que, de súbito, todos ou, pelo menos, os principais doadores, adquiriram terras na Fazenda Barra do Retiro, que era relativamente pequena, para ali constituírem o patrimônio, facilitando as demarcações, o que não aconteceria se fosse estabelecido na Fazenda do Retiro, a qual abrangia 4.632 alqueires” (1955, p. 45, n. 5).

A divisão das Fazendas Retiro e Barra do Retiro foi judicialmente aprovada em 16.06.1856 e São Sebastião acabou ganhando seu quinhão, ao final de uma polêmica que se arrastava por dez anos. E novamente Emboaba da Costa nos esclarece: “... os ditos terrenos da Fazenda Barra do Retiro, onde se constituiu a capela, foram adquiridos de Luiz Antônio de Oliveira e Antônio Joaquim de Oliveira, cujos títulos de propriedade advinham de Manuel dos Reis de Araújo” (1955, p. 64, n. 5), filho de Vicente José dos Reis, um dos réus de vinte anos antes na disputa com a família Dias Campos.

É interessante perceber que quase todos os doadores guardam algum grau de parentesco entre si, sendo primos e cunhados muitas vezes e tendo como tronco genealógico a família Reis de Araújo. As próprias testemunhas dos assentamentos cartoriais são elas mesmas doadores em outros processos. Isto prova o intuito comum daqueles moradores de legitimarem suas posses através de uma ação conjunta - doações de terras à Igreja ou divisão judicial de suas heranças. Todos eles, seja nas Palmeiras, no Exgoto, no Retiro e na Barra do Retiro, eram possuidores de partes que se desmembravam por heranças, doações e vendas, ou foram acrescidas por compras no vasto latifúndio disputado antes entre os Dias Campos e os Reis de Araújo.

Diante deste histórico da fazenda das Palmeiras e da constituição do patrimônio da antiga capela de São Sebastião das Palmeiras, cremos não haver dúvida que a atual propriedade da Igreja Católica naquela área onde hoje se situa a Matriz de Santa Rita de Cássia, sede paroquial, é de origem centenária e vem desde 02.11.1845, com a primeira doação de terras feita por Jose Mateus dos Reis, acrescida de outras, feitas em 1852 por outros moradores.

Não houve a recepção, registro e legalização destas doações, pois elas não preenchiam as condições impostas por parte da Igreja à época. Mas os documentos são claros quanto à construção da capela de São Sebastião pelos moradores, mesmo não sendo oficial.

O terreno hoje ocupado pela Paróquia dos dois lados da Estrada das Palmeiras (atual Av. Antonia Mugnatto Marincek) trata-se de remanescente das antigas doações desde 1845 sem sombra de dúvida. Assim afirmam a História e a tradição. Isto poderá ser comprovado judicialmente hoje pelos títulos de propriedade dos proprietários vizinhos com este terreno da Paróquia através das descrições dos terrenos confrontantes. Com certeza nestes documentos, aparecerá o atual terreno da Paróquia, exatamente com as dimensões hoje ocupadas.

Bibliografia Consultada

CIONE, Rubem. *História de Ribeirão Preto*. Ribeirão Preto: IMAG, 1992, v. 1, 2 e 3.

COSTA, Osmani Emboaba da. *História da Fundação de Ribeirão Preto*. São Paulo: USP, 1955. Coleção Revista de História.

DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura (1820-1920)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

LAGES, J. A. *Ribeirão Preto: da Figueira à Barra do Retiro*. São Paulo: Nelpa, 2010, 2ª ed.

LAURIANO, João. *Apontamentos para a História de Ribeirão Preto*. São Paulo: Ave Maria, 1965.

MARQUES, Murilo. *Cidade do Brasil: terras de quem*. São Paulo: Nobel, 1991.

SANTOS, Plínio Travassos dos Santos. *Ribeirão Preto histórico e para a História*. Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto (APHRP), obra datilografada, s/d.

Ribeirão Preto, 15 de agosto de 2011.

**José Antonio Correa Lages,
Pesquisador do Arquivo Público e Histórico de Ribeirão Preto**